



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6535 DE 29 DE JULHO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo nº 12.386/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 409.674,27 (quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
740	20.23.08.122.0486.2.389	100 – R. P	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	30.000,000
746	20.23.08.122.0486.2.389	100 – R. P	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	37.000,00
752	20.23.08.122.0486.2.389	100 – R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção Administrativa	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	40.000,00
3259	20.23.08.122.0071.2.408	348 - COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Ações do COVID 19 no SUAS para EPI	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	302.674,27
TOTAL							409.674,27

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 409.674,27 (quatrocentos e nove mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
720	20.23.08.122.0071.2.409	348 - COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ações do COVID 19 no SUAS para Alimentos	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	42.674,27
722	20.23.08.122.0071.2.410	348 - COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	70.000,00
723	20.23.08.122.0071.2.410	348 - COVID 19 – FMAS – PORTARIA 369	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Ações do COVID 19 no SUAS para Acolhimento	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	190.000,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

855	20.23.08.244.0486.2.398	100 – R. P.	3.3.90.32.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	Benefícios Eventuais	Fundo Mun. De Assistência Social - FMAS	107.000,00
TOTAL							409.674,27

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de julho de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL